

LEI Nº 1.756, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“DENOMINA DE ALCINO DOS REIS XAVIER O CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUIMARÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Guimarães passa a denominar-se CASA LAR ALCINO DOS REIS XAVIER (Cinico).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 13 de maio de 2025.

Alex Guimarães Nunes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 13/05/2025

Marcelo

